

## PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Finanças

### SECRETARIA DE FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

#### 1. Objeto:

Pagamento do valor da anuidade do ano de 2026 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), à qual o Município do Recife é associado.

#### 2. Justificativa da Contratação

A ABRASF presta relevantes serviços técnicos às Secretarias de Finanças das capitais, com ações voltadas à modernização da gestão fiscal, tributária e financeira municipal. A adesão à associação permite ao Recife participação em grupos técnicos especializados e acesso a estudos, capacitações e assessoramento técnico essencial ao aprimoramento da política fiscal local.

A entidade, reconhecida como de utilidade pública por força da Lei Municipal nº 18.104/2015, não possui fins lucrativos e destina integralmente seus recursos à consecução de seus objetivos institucionais, conforme consta em sua ata e estatuto registrados.

A participação e o acompanhamento das atividades da ABRASF proporcionam:

- Intercâmbio de informações e técnicas de gestão financeira e tributária;
- Acesso a estudos, pesquisas e eventos para aperfeiçoamento das atividades da Secretaria;
- Zelo e representação dos interesses comuns dos associados junto a órgãos públicos e outras instituições;
- Acesso a informações estatísticas e legislativas atualizadas;
- Participação em ação política de interesse dos associados;

A entidade possui participação ativa nos fóruns e debates a respeito de receitas e despesas dos Municípios, buscando uma troca de informações e experiências sobre o dispêndio público. Visa a ABRASF a inovação financeira e tributária, difundindo boas práticas de melhoria contínua da gestão pública municipal, através de melhoria de bancos de dados, pesquisas e capacitação de servidores.

Entre as diversas assessorias da Instituição, tem-se a Assessoria Técnica, que apresenta dois objetivos principais: responsabilidade pela organização dos estudos técnicos da entidade e disseminação dos assuntos debatidos nos fóruns e comitês pertinentes que sejam de interesse das Secretarias de Finanças das capitais.

Por meio desta assessoria, atualmente a ABRASF atua junto ao Comitê Gestor de Documentos Fiscais Eletrônicos, Comitê de Articulação Federativa da Presidência da República, Ministério da Fazenda, incluindo a Receita Federal, Congresso Nacional, entre outras frentes. É apoiada a assessoria técnica pela Câmara Técnica Permanente (CTP), e pelos diversos Grupos de Trabalho envolvendo a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-If), o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o Simples Nacional e Rede Sim e Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A manutenção da filiação implica no cumprimento dos deveres estatutários, dentre eles, o pagamento pontual das contribuições fixadas pela Assembleia de Associados, como a anuidade. A falta de pagamento das contribuições pode resultar na suspensão do associado.

Assim, o pagamento da anuidade de 2026 é essencial para garantir a continuidade dos benefícios decorrentes da filiação e o cumprimento das obrigações estatutárias.

### **3. Justificativa da Inexigibilidade**

A Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) surgiu com o intuito de aperfeiçoar a gestão financeira e tributária dos municípios, desenvolvendo atividades de pesquisa, estudos e projetos voltados para tal objetivo. Esta hipótese se enquadra nos termos do caput do **Art. 74 da Lei 14.133/2021**, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de **entidade de natureza singular, sem fins econômicos, reconhecida por lei de utilidade pública e que presta serviços técnicos especializados exclusivamente a entes públicos.**

### **4. Justificativa do Preço**

O valor da anuidade de 2026 foi reajustado em 4,26438%, com base no acumulado do IPCA de 2025, resultando no total de **R\$63.169,55 (sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Ofício ABRASF nº 33/2026. O valor é compatível com a tabela aplicada às demais capitais associadas. Estes valores são definidos em Assembleia Geral, a Associação não possui finalidade econômica ou lucrativa. As receitas são totalmente revertidas para os fins institucionais da Associação.

### **5. Prazo**

A vigência da anuidade corresponde ao exercício de 2026, com pagamento único até **30 de abril de 2026.**

### **6. Razão da Escolha:**

A Lei Municipal nº 18.104/2015 declara a utilidade pública da ABRASF, para fins associativos no Município do Recife.

### **7. Forma de Pagamento**

Pagamento integral, em parcela única, por meio de boleto bancário emitido pela entidade.

### **8. Dotação Orçamentária:**

Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 4502.04.129.2.122.2.867.3.3.90.39 ou 1501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 (Fonte 500).

Recife, 01 de abril de 2026.

**Gleikson Ari Arruda Barbosa**  
Gerente de Administração Setorial